



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIÃO
"Casa João André dos Santos"
CNPJ: 03. 584.764/0001-60

ATA DA 18ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª (OITAVA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIÃO – PB – "Casa João André dos Santos".

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas, no Plenário da Câmara Municipal, reuniu-se o poder legislativo sob a Presidência do Vereador **SAMUEL RÔMULO FERREIRA DE AZEVEDO** e secretariado pelo primeiro secretário o vereador **RUBENS FERREIRA DE SOUSA**. O Presidente cumprimentou a todos e em seguida solicitou ao Secretário que procedesse a chamada dos vereadores e assinatura do livro de frequência. A chamada registrou a presença, além do 1º secretário dos seguintes vereadores: **COSMO OLIVEIRA SOUSA, DIEGO ALVES SOARES DINIZ, DOMÍCIO LIMA DA SILVA, JOAO DA SILVA CASADO, EDVALDO SILVA SOARES, ROBERTA ANDRADE NEPOMUCENO, SAMUEL RÔMULO FERREIRA DE AZEVEDO e SUENYA SANTOS SILVA**. Com os vereadores presentes, o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus declarou aberta a Sessão. Passo seguinte, convidou o vereador **Edvaldo Silva** para proferir o trecho bíblico: Josué 1:9 "Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor o seu Deus, estará com você por onde você andar". Na sequência, solicitou ao assessor jurídico da Casa, Dr. Marcos Alan, que fizesse a leitura da ata anterior, que depois de lida foi aprovada por todos os vereadores presentes. Em seguida, o presidente explanou a ordem do dia e pediu que o assessor jurídico, fizesse as leituras das proposições que se encontravam na casa para votação. Dr. Marcos Alan, comunicou que havia apenas um Projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Executivo, tramitando na casa, já com aprovação das comissões parlamentares, com a descrição nesta ata de suas ementas: **Projeto de Lei nº 17/2025**, de autoria do Poder Executivo, dispõe e assegura a aplicação no âmbito do Município de Damião, o disposto na lei Federal nº.13.431, de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia a Escuta Especializada e ao Depoimento Especial sem danos á criança e adolescente, vítima ou testemunha de violência e dá outras Providências. O Projeto de lei foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Foi facultada a palavra aos vereadores. Fez uso da palavra os seguintes vereadores: **Roberta Nepomuceno e João Basílio**, cujos resumos das falas estão anexados a esta ata. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o presidente fez suas considerações finais, agradeceu a todos os presentes pela participação, e declarou encerrada a presente sessão. Eu Rubens Ferreira de Sousa, primeiro secretário desta casa, hoje lavrei a presente ata que dato e assino junto dos demais vereadores. Sala das sessões da Câmara Municipal " Casa João André dos Santos". Damião – PB, 27 de outubro de 2025.

Samuel Rômulo Ferreira de Azevedo
SAMUEL RÔMULO FERREIRA DE AZEVEDO – Presidente

Diego Alves Soares Diniz
DIEGO ALVES SOARES DINIZ – Vice - presidente

Suenya Santos Silva
SUENYA SANTOS SILVA – 2º Secretária

Cosmo Oliveira Sousa
COSMO OLIVEIRA SOUSA – Vereador

Domício Lima da Silva
DOMÍCIO LIMA DA SILVA – Vereador

Edvaldo Silva Soares
EDVALDO SILVA SOARES – Vereador

João da Silva Casado
JOAO DA SILVA CASADO – Vereador

Roberta Andrade Nepomuceno
ROBERTA ANDRADE NÉPOMUCENO – Vereador